



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 0029466-97.2023.8.24.0710

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N. 95/2023 - LEI N. 14.133/2021

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJS), inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, torna pública a prospecção de IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO na cidade de Rio do Oeste, para atender às necessidades públicas deste órgão, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa CREDENCIAR imóvel de sua propriedade (ou imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade) até às 19 horas do dia 1º de setembro de 2023, desde que cumpridos os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS estabelecidos pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

Para o CREDENCIAMENTO do imóvel, deve o interessado remeter os documentos abaixo para a Diretoria de Material e Patrimônio, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço credenciamento@tjsc.jus.br até às 19 horas do dia 1º de setembro de 2023:

- I. Documento contendo a descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas e de vagas para estacionamento e etc.), localização (com ponto de referência), valor da locação e custos inclusos;
- II. Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina;
- III. Atestado de Habite-se do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, Prefeitura Municipal e Concessionária local de água e esgoto, se exigível ao uso institucional;
- IV. Certidão de inteiro teor de Registro de Imóveis;
- V. Cópia do Projeto arquitetônico, com quadros de áreas, do imóvel, incluindo hall de entrada e garagens, em formato .dwg;
- VI. Declaração conforme Anexo I; e
- VII. Fotos do imóvel, caso existentes.

Caso o interessado em participar do credenciamento não disponha dos documentos indicados nos incisos II e III acima descritos, poderá declarar, utilizando, para tanto, os itens 3 e 4 da declaração conforme Anexo I deste edital, que se responsabilizará pela apresentação dos aludidos documentos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do dia 1º de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Entende-se como requisitos necessários, aqueles condicionantes à aceitação das propostas. Já os requisitos desejáveis não condicionam à aceitação das propostas, todavia serão considerados na avaliação técnica, para tomada de decisão em relação às opções de imóveis que forem ofertadas.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura indica que os seguintes **REQUISITOS são NECESSÁRIOS** nos imóveis a serem credenciados neste edital para prospecção:

- Localizado em área urbana, dentro da limitação indicada no mapa abaixo, e desde que se encontre em zoneamento definido pelo plano diretor do Município de Rio do Oeste, que permita o uso, ocupação e funcionamento de serviços forenses desempenhadas no foro daquela comarca. Registra-se que, para a delimitação da área, foram utilizados, como pontos de referência, o fórum da comarca de Rio do Oeste, a Prefeitura e o endereço da sede do Banco do Brasil, no Município;

no hall de entrada ou de acesso aos ambientes;

- Aproveitamento das persianas existentes;
- Pintura uniforme em toda área;
- Edificações em construção ou a serem reformadas;
- Vagas privativas de estacionamento cobertas, com acesso interno ao prédio;
- Acabamentos e infraestruturas, do tipo/padrão:
 - Forro modular e/ou gesso acartonado;
 - Janelas do tipo maxim-ar (para facilitar remanejamentos internos);
 - Pisos internos cerâmicos e/ou porcelanato e/ou manta vinílica;
 - Instalações sanitárias com equipamentos instalados (lavatórios e vasos);
 - Hidrômetro separado;
 - Quadro de energia individualizado por andar;
- Paredes/divisórias com isolamento acústico nos gabinetes e salas de audiência;
- Adequação das instalações de energia elétrica, que possibilite a medição individualizada da área a ser locada;
- Infraestrutura para instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo *Split* e de renovação do ar;
- Grades de segurança em janelas vulneráveis e/ou localizadas no pavimento térreo; e
- Portas pantográficas nos acessos (externos) vulneráveis e/ou localizados no pavimento térreo.

Caso o imóvel ofertado pelo locador não disponha dos requisitos necessários, poderá ser avençado, mediante comum acordo entre as partes, o ressarcimento dos custos relativos às adequações no imóvel, para atendimento daqueles requisitos.

Qualquer informação complementar ou esclarecimento poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico **credenciamento@tjsc.jus.br**.

Independentemente da quantidade de imóveis credenciados que possivelmente atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, o credenciamento não implicará em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata unicamente de prospecção de mercado.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

..... (nome), inscrita no CNPJ/CPF sob o n., residente/com sede (endereço) vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARAR** que:

- 1) O imóvel atenderá, no que for aplicável, as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente do CBMSC), meio ambiente e concessionárias públicas, dentre outras; e
- 2) Não recairá, sobre o imóvel a ser locado, quaisquer embaraços a sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.
- 3) Responsabilizar-se-á pela apresentação do Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do dia 1º de setembro de 2023;
- 4) Responsabilizar-se-á pela apresentação do Atestado de Habite-se do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, Prefeitura Municipal e Concessionária local de água e esgoto, se exigível ao uso institucional, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do dia 1º de setembro de 2023.

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 09/08/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7436016** e o código CRC **1BE14A8D**.